

## Capítulo 29

### Produtos químicos orgânicos

#### Notas.

1. Ressalvadas as disposições em contrário, as posições do presente Capítulo apenas compreendem:
  - a) os compostos orgânicos de constituição química definida apresentados isoladamente, mesmo contendo impurezas;
  - b) as misturas de isômeros de um mesmo composto orgânico (mesmo contendo impurezas), com exclusão das misturas de isômeros (exceto estereoisômeros) dos hidrocarbonetos acíclicos, saturados ou não (Capítulo 27);
  - c) os produtos das posições 29.36 a 29.39, os éteres e ésteres de açúcares e respectivos sais, da posição 29.40 e os produtos da posição 29.41, de constituição química definida ou não;
  - d) as soluções aquosas dos produtos das alíneas a), b) ou c) acima;
  - e) as outras soluções dos produtos das alíneas a), b) ou c) acima, desde que essas soluções constituam um modo de condicionamento usual e indispensável, determinado exclusivamente por razões de segurança ou por necessidades de transporte, e que o solvente não torne o produto particularmente apto para usos específicos de preferência à sua aplicação geral;
  - f) os produtos das alíneas a), b), c), d) ou e) acima, adicionados de um estabilizante (incluído um agente antiaglomerante) indispensável à sua conservação ou transporte;
  - g) os produtos das alíneas a), b), c), d), e) ou f) acima, adicionados de uma substância antipoeira, de um corante ou de uma substância aromática, com finalidade de facilitar a sua identificação ou por razões de segurança, desde que essas adições não tornem o produto particularmente apto para usos específicos de preferência à sua aplicação geral;
  - h) os produtos seguintes, de concentração-tipo, destinados à produção de corantes azóicos: sais de diazônio, copulantes utilizados para estes sais e aminas diazotáveis e respectivos sais.
2. O presente Capítulo não compreende:
  - a) os produtos da posição 15.04, bem como o glicerol em bruto da posição 15.20;
  - b) o álcool etílico (posições 22.07 ou 22.08);
  - c) o metano e o propano (posição 27.11);
  - d) os compostos de carbono indicados na Nota 2 do Capítulo 28;
  - e) a uréia (posições 31.02 ou 31.05);
  - f) as matérias corantes de origem vegetal ou animal (posição 32.03), as matérias corantes orgânicas sintéticas, os produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes ou como luminóforos (posição 32.04), bem como as tinturas (tintas para tingir\*) e outras matérias corantes apresentadas em formas próprias ou embalagens para venda a retalho (posição 32.12);
  - g) as enzimas (posição 35.07);
  - h) o metaldeído, a hexametenotetramina e os produtos semelhantes, apresentados em pastilhas, tabletes, bastonetes ou formas semelhantes que se destinem a ser utilizados como combustíveis, bem como os combustíveis líquidos e

combustíveis gasosos liquefeitos, em recipientes dos tipos utilizados para carregar ou recarregar isqueiros ou acendedores, com uma capacidade não superior a 300 cm<sup>3</sup> (posição 36.06);

ij) os produtos extintores, apresentados como cargas para aparelhos extintores ou em granadas ou bombas extintoras, da posição 38.13; os produtos para apagar tintas de escrever, acondicionados em embalagens para venda a retalho, incluídos na posição 38.24;

k) os elementos de óptica, tais como os de tartarato de etilenodiamina (posição 90.01).

3. Qualquer produto suscetível de ser incluído em duas ou mais posições do presente Capítulo deve classificar-se na posição situada em último lugar na ordem numérica.

4. Nas posições 29.04 a 29.06, 29.08 a 29.11, e 29.13 a 29.20, qualquer referência aos derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados aplica-se também aos derivados mistos, tais como os sulfoalogenados, nitroalogenados, nitrossulfonados ou nitrossulfoalogenados.

Os grupos nitrados ou nitrosados não devem considerar-se como *funções nitrogenadas (azotadas)* na aceção da posição 29.29.

Para a aplicação das posições 29.11, 29.12, 29.14, 29.18 e 29.22, consideram-se *funções oxigenadas* apenas as funções (os grupos orgânicos característicos contendo oxigênio) mencionadas nos textos das posições 29.05 a 29.20.

5. a) Os ésteres resultantes da combinação de compostos orgânicos de função ácido dos Subcapítulos I a VII com compostos orgânicos dos mesmos Subcapítulos classificam-se na mesma posição do composto situado em último lugar, na ordem numérica, nesses Subcapítulos.

b) Os ésteres formados pela combinação do álcool etílico com os compostos orgânicos de função ácido incluídos nos Subcapítulos I a VII devem classificar-se na mesma posição que os compostos de função ácido correspondentes.

c) Ressalvadas as disposições da Nota 1 da Seção VI e da Nota 2 do Capítulo 28:

1º) os sais inorgânicos dos compostos orgânicos, tais como os compostos de função ácido, de função fenol ou de função enol, ou as bases orgânicas, dos Subcapítulos I a X ou da posição 29.42, classificam-se na posição em que se inclui o composto orgânico correspondente;

2º) os sais formados pela reação entre compostos orgânicos dos Subcapítulos I a X ou da posição 29.42 classificam-se na posição em que se inclui a base ou o ácido (incluídos os compostos de função fenol ou de função enol) a partir do qual são formados e que esteja situada em último lugar, na ordem numérica, no Capítulo.

d) Os alcoolatos metálicos devem classificar-se na mesma posição que os álcoois correspondentes, salvo no caso do etanol (posição 29.05).

e) Os halogenetos dos ácidos carboxílicos classificam-se na mesma posição dos ácidos correspondentes.

6. Os compostos das posições 29.30 e 29.31 são compostos orgânicos cuja molécula contém, além de átomos de hidrogênio, de oxigênio ou de nitrogênio (azoto), átomos de outros elementos não-metálicos ou de metais, tais como enxofre, arsênio, mercúrio, chumbo, diretamente ligados ao carbono.

As posições 29.30 (tiocompostos orgânicos) e 29.31 (outros compostos organo-inorgânicos) não compreendem os derivados sulfonados ou halogenados (incluídos os derivados mistos) que, exceção feita ao hidrogênio, ao oxigênio e ao nitrogênio (azoto), apenas possuam, em ligação direta com o carbono, os átomos de enxofre ou de halogênio que lhes conferem as características de derivados sulfonados ou halogenados (ou de derivados mistos).

7. As posições 29.32, 29.33 e 29.34 não compreendem os epóxidos com três átomos no ciclo, os peróxidos de cetonas, os polímeros cíclicos dos aldeídos ou dos tioaldeídos, os anidridos de ácidos carboxílicos polibásicos, os ésteres cíclicos de poliálcoois ou de polifenóis com ácidos polibásicos e as imidas de ácidos polibásicos.

As disposições precedentes só se aplicam quando a estrutura heterocíclica resulte exclusivamente das funções ciclizantes acima enumeradas.

**Nota de Subposições.**

1. No âmbito de uma posição do presente Capítulo, os derivados de um composto químico (ou de um grupo de compostos químicos) devem classificar-se na mesma subposição que esse composto (ou esse grupo de compostos), desde que não se incluam mais especificamente numa outra subposição e que não exista subposição residual denominada *Outros* na série de subposições que lhes digam respeito.
-

**I - HIDROCARBONETOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS,  
SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS**

<b>29.01</b>	<b>Hidrocarbonetos acíclicos.</b>
2901.10	- Saturados
2901.10.10	Butanos
2901.10.20	Hexanos
2901.10.90	Outros
2901.2	- Não saturados:
2901.21.00	-- Etileno
2901.22.00	-- Propeno (propileno)
2901.23.00	-- Buteno (butileno) e seus isômeros
2901.24	-- Buta-1,3-dieno e isopreno
2901.24.10	Buta-1,3-dieno
2901.24.20	Isopreno
2901.29	-- Outros
2901.29.10	Buta-1,2-dieno
2901.29.20	Acetileno
2901.29.90	Outros

<b>29.02</b>	<b>Hidrocarbonetos cíclicos.</b>
2902.1	- Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
2902.11.00	-- Cicloexano
2902.19	-- Outros
2902.19.10	Ciclânicos e ciclênicos
2902.19.20	Cicloterpênicos
2902.20.00	- Benzeno
2902.30.00	- Tolueno
2902.4	- Xilenos:
2902.41.00	-- <i>o</i> -Xileno
2902.42.00	-- <i>m</i> -Xileno
2902.43.00	-- <i>p</i> -Xileno
2902.44.00	-- Mistura de isômeros do xileno
2902.50.00	- Estireno

2902.60.00 - Etilbenzeno

2902.70.00 - Cumeno

2902.90 - Outros

2902.90.10 Difenilo (bifenilo)

2902.90.20 Difenilmetano

2902.90.30 Trifenilmetano

2902.90.40 Naftaleno

2902.90.50 Antraceno

2902.90.90 Outros

### **29.03 Derivados halogenados dos hidrocarbonetos**

2903.1 - Derivados clorados saturados dos hidrocarbonetos acíclicos:

2903.11.00 -- Clorometano (cloreto de metila) e cloroetano (cloreto de etila)

2903.12.00 -- Diclorometano (cloreto de metileno)

2903.13.00 -- Clorofórmio (triclorometano)

2903.14.00 -- Tetracloroeto de carbono

2903.15.00 -- 1,2-Dicloroetano (cloreto de etileno)

2903.16.00 -- 1,2-Dicloropropano (cloreto de propileno) e diclorobutanos

2903.19 -- Outros

2903.19.10 1,1,1-Tricloroetano (metilclorofórmio)

2903.19.90 Outros

2903.2 - Derivados clorados não saturados dos hidrocarbonetos acíclicos:

2903.21.00 -- Cloreto de vinila (cloroetileno)

2903.22.00 -- Tricloroetileno

2903.23.00 -- Tetracloroetileno (percloroetileno)

2903.29 -- Outros

2903.29.10 Cloreto de vinilideno

2903.29.90 Outros

2903.30 - Derivados fluorados, bromados e iodados dos hidrocarbonetos acíclicos

2903.30.10 Bromometano (brometo de metila)

2903.30.20 Iodofórmio (triiodometano)

2903.30.90 Outros

2903.4 - Derivados halogenados dos hidrocarbonetos acíclicos contendo pelo menos dois halogênios diferentes:

2903.41.00 -- Triclorofluormetano

- 2903.42.00 -- Diclorodifluormetano
- 2903.43.00 -- Triclorotrifluoretanos
- 2903.44.00 -- Diclorotetrafluoretanos e cloropentafluoretano
- 2903.45 -- Outros derivados peralogenados unicamente com flúor e cloro
  - 2903.45.10 Clorotrifluormetano
  - 2903.45.20 Pentaclorofluoretano
  - 2903.45.30 Tetraclorodifluoretanos
  - 2903.45.4 Clorofluorpropanos:
    - 2903.45.41 Heptaclorofluorpropanos
    - 2903.45.42 Hexaclorodifluorpropanos
    - 2903.45.43 Pentaclorotrifluorpropanos
    - 2903.45.44 Tetraclorotetrafluorpropanos
    - 2903.45.45 Tricloropentafluorpropanos
    - 2903.45.46 Diclorohexafluorpropanos
    - 2903.45.47 Cloroheptafluorpropanos
    - 2903.45.90 Outros
- 2903.46.00 -- Bromoclorodifluormetano, bromotrifluormetano e dibromotetrafluoretanos
- 2903.47.00 -- Outros derivados peralogenados
- 2903.49 -- Outros
  - 2903.49.10 Derivados do metano, do etano ou do propano, halogenados unicamente com flúor e cloro
  - 2903.49.20 Derivados do metano, do etano ou do propano, halogenados unicamente com flúor e bromo
  - 2903.49.90 Outros
- 2903.5 - Derivados halogenados dos hidrocarbonetos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
  - 2903.51 -- 1,2,3,4,5,6-Hexaclorocicloexano
    - 2903.51.10 Isômero gama, com um mínimo de 99% de pureza (lindano)
    - 2903.51.90 Outros
  - 2903.59 -- Outros
    - 2903.59.10 Octaclorotetraidro-4,7-endometilenindano
    - 2903.59.30 1,2,3,4,10,10-Hexacloro-1,4,4a,5,8,8a-hexaidro-1,4:5,8-dimetanonaftaleno (Aldrin)
    - 2903.59.90 Outros
- 2903.6 - Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromáticos:
  - 2903.61.00 -- Clorobenzeno, *o*-diclorobenzeno e *p*-diclorobenzeno
  - 2903.62 -- Hexaclorobenzeno e DDT [1,1,1-tricloro-2,2-bis (*p*-clorofenil) etano]
    - 2903.62.10 Hexaclorobenzeno
    - 2903.62.20 DDT [1,1,1-tricloro-2,2-bis (*p*-clorofenil) etano]
  - 2903.69.00 -- Outros

**29.04 Derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados**

2904.10 - Derivados apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres etílicos  
2904.10.10 Ácidos benzenossulfônicos  
2904.10.20 Ácidos toluenossulfônicos  
2904.10.90 Outros

2904.20 - Derivados apenas nitrados ou apenas nitrosados  
2904.20.1 Derivados apenas nitrados:  
2904.20.11 Nitrobenzeno (essência de mirbana)  
2904.20.12 Trinitrotolueno (trilita, TNT)  
2904.20.13 5-ter-Butil-2,4,6-trinitro-*m*-xileno (almíscar-xileno)  
2904.20.14 3-ter-Butil-2,6-dinitro-*p*-cimeno (almíscar-cimeno)  
2904.20.19 Outros  
2904.20.20 Derivados apenas nitrosados

2904.90 - Outros  
2904.90.10 Ácidos nitrobenzenossulfônicos  
2904.90.90 Outros

**II - ÁLCOOIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS**

**29.05 Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

2905.1 - Monoálcoois saturados:

2905.11.00 -- Metanol (álcool metílico)

2905.12 -- Propan-1-ol (álcool propílico) e propan-2-ol (álcool isopropílico)  
2905.12.10 Propan-1-ol (álcool propílico)  
2905.12.20 Propan-2-ol (álcool isopropílico)

2905.13.00 -- Butan-1-ol (álcool *n*-butílico)

2905.14.00 -- Outros butanóis

2905.15.00 -- Pentanol (álcool amílico) e seus isômeros

2905.16 -- Octanol (álcool octílico) e seus isômeros  
2905.16.10 Octan-1-ol (álcool caprílico)  
2905.16.20 Octan-2-ol (álcool caprílico secundário)  
2905.16.30 2-Etilhexan-1-ol  
2905.16.90 Outros

2905.17 -- Dodecan-1-ol (álcool laurílico), hexadecan-1-ol (álcool cetílico) e octadecan-1-ol (álcool estearílico)

2905.17.10 Dodecan-1-ol (álcool laurílico)  
2905.17.20 Hexadecan-1-ol (álcool cetílico)  
2905.17.30 Octadecan-1-ol (álcool estearílico)

- 2905.19 -- Outros
- 2905.19.10 Decan-1-ol (álcool *n*-decílico)
- 2905.19.90 Outros
  
- 2905.2 - Monoálcoois não saturados:
  
- 2905.22 -- Álcoois terpênicos acíclicos
- 2905.22.10 Geraniol
- 2905.22.20 Linalol
- 2905.22.30 Citronelol
- 2905.22.40 Rodinol
- 2905.22.50 Nerol
- 2905.22.90 Outros
  
- 2905.29.00 -- Outros
  
- 2905.3 - Dióis:
  
- 2905.31.00 -- Etilenoglicol (etanodiol)
  
- 2905.32.00 -- Propilenoglicol (propano-1,2-diol)
  
- 2905.39.00 -- Outros
  
- 2905.4 - Outros poliálcoois:
  
- 2905.41.00 -- 2-Etil-2-(hidroximetil)propano-1,3-diol (trimetilolpropano)
  
- 2905.42.00 -- Pentaeritritol (pentaeritrita)
  
- 2905.43.00 -- Manitol
  
- 2905.44.00 -- D-Glucitol (sorbitol)
  
- 2905.45.00 -- Glicerol
  
- 2905.49.00 -- Outros
  
- 2905.50.00 - Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos álcoois acíclicos

**29.06 Álcoois cíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

- 2906.1 - Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
  
- 2906.11.00 -- Mentol
  
- 2906.12.00 -- Cicloexanol, metilcicloexanóis e dimetilcicloexanóis
  
- 2906.13 -- Esteróis e inositóis
- 2906.13.10 Esteróis
- 2906.13.20 Inositóis
  
- 2906.14.00 -- Terpeneóis

- 2906.19 -- Outros
- 2906.19.10 -- Terpina, incluído o hidrato de terpina
- 2906.19.20 -- Borneol
- 2906.19.30 -- Isoborneol
- 2906.19.40 -- Santalol
- 2906.19.90 -- Outros
  
- 2906.2 - Aromáticos:
  
- 2906.21.00 -- Álcool benzílico
  
- 2906.29 -- Outros
- 2906.29.1 -- Álcoois:
- 2906.29.11 -- 2-Feniletanol (álcool fenético)
- 2906.29.19 -- Outros
- 2906.29.20 -- Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

### III - FENÓIS E FENÓIS-ÁLCOOIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS

#### **29.07 Fenóis; fenóis-álcoois.**

- 2907.1 - Monofenóis:
- 2907.11.00 -- Fenol (hidroxibenzeno) e seus sais
- 2907.12.00 -- Cresóis e seus sais
- 2907.13.00 -- Octilfenol, nonilfenol, e seus isômeros; sais destes produtos
- 2907.14.00 -- Xilenóis e seus sais
- 2907.15.00 -- Naftóis e seus sais
- 2907.19.00 -- Outros
- 2907.2 - Polifenóis:
- 2907.21.00 -- Resorcinol e seus sais
- 2907.22.00 -- Hidroquinona e seus sais
- 2907.23.00 -- 4,4'-Isopropilidenedifenol (bisfenol A, difenilolpropano) e seus sais
- 2907.29.00 -- Outros
- 2907.30.00 - Fenóis-álcoois

**29.08 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos fenóis ou dos fenóis-álcoois.**

- 2908.10 - Derivados apenas halogenados e seus sais
- 2908.10.1 Clorofenóis e seus sais:
- 2908.10.11 Pentaclorofenol e seus sais
- 2908.10.12 *p*-Cloro-*m*-cresol e seus sais
- 2908.10.19 Outros
- 2908.10.90 Outros
  
- 2908.20 - Derivados apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres
- 2908.20.10 Ácidos fenolsulfônicos e seus sais
- 2908.20.20 Ácidos naftolsulfônicos e seus sais
- 2908.20.90 Outros
  
- 2908.90 - Outros
- 2908.90.10 Derivados apenas nitrados e seus sais
- 2908.90.90 Outros

**IV - ÉTERES, PERÓXIDOS DE ÁLCOOIS, PERÓXIDOS DE ÉTERES, PERÓXIDOS DE CETONAS, EPÓXIDOS COM TRÊS ÁTOMOS NO CICLO, ACETAIS E SEMI-ACETAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS**

**29.09 Éteres, éteres-álcoois, éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas (de constituição química definida ou não), e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

- 2909.1 - Éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
- 2909.11.00 -- Éter dietílico (óxido de dietila)
- 2909.19 -- Outros
- 2909.19.10 Éteres acíclicos
- 2909.19.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
  
- 2909.20.00 - Éteres ciclânicos, ciclênicos, cicloterpênicos, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
  
- 2909.30 - Éteres aromáticos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2909.30.1 Éteres aromáticos:
- 2909.30.11 Anisol (éter metilfenílico); fenetol (óxido de fenila e etila); éter difenílico (óxido de fenila)
- 2909.30.12 Anetol
- 2909.30.13 Éteres metílicos e etílicos de beta-naftol (essência artificial de neroli ou nerolina)
- 2909.30.19 Outros
- 2909.30.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
  
- 2909.4 - Éteres-álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
- 2909.41.00 -- 2,2'-Oxidietanol (dietilenoglicol)

- 2909.42.00 -- Éteres monometílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol
- 2909.43.00 -- Éteres monobutílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol
- 2909.44.00 -- Outros éteres monoalquílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol
- 2909.49 -- Outros
- 2909.49.1 Éteres-álcoois:
- 2909.49.11 Dipropilenoglicol
- 2909.49.12 Trietilenoglicol
- 2909.49.19 Outros
- 2909.49.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2909.50 - Éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2909.50.1 Éteres-fenóis e éteres-álcoois-fenóis:
- 2909.50.11 Eugenol; isoeugenol
- 2909.50.19 Outros
- 2909.50.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2909.60 - Peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2909.60.1 Peróxidos:
- 2909.60.11 Peróxido de dietila
- 2909.60.12 Peróxido de cicloexanona
- 2909.60.19 Outros peróxidos
- 2909.60.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 29.10 Epóxidos, epoxiálcoois, epoxifenóis e epoxiéteres, com três átomos no ciclo, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**
- 2910.10.00 - Oxirano (óxido de etileno)
- 2910.20.00 - Metiloxirano (óxido de propileno)
- 2910.30.00 - 1-Cloro-2,3-epoxipropano (epicloridrina)
- 2910.90 - Outros
- 2910.90.10 Epóxidos, epoxiálcoois, epoxifenóis e epoxiéteres
- 2910.90.2 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
- 2910.90.21 1,2,3,4,10,10-Hexacloro-6,7-epoxi-1,4,4a,5,6,7,8,8a-octaidro-endo,exo-1,4:5,8-dimetanonaftaleno (Dieldrin)
- 2910.90.29 Outros
- 29.11 Acetais e semi-acetais, mesmo contendo outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**
- 2911.00.10 Acetais e semi-acetais
- 2911.00.20 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

## V - COMPOSTOS DE FUNÇÃO ALDEÍDO

### **29.12 Aldeídos, mesmo contendo outras funções oxigenadas; polímeros cíclicos dos aldeídos; paraformaldeído.**

- 2912.1 - Aldeídos acíclicos não contendo outras funções oxigenadas:
  - 2912.11.00 -- Metanal (formaldeído)
  - 2912.12.00 -- Etanal (acetaldeído)
  - 2912.13.00 -- Butanal (butiraldeído, isômero normal)
  - 2912.19 -- Outros
    - 2912.19.10 Propenal (aldeído acrílico; acroleína); butenal (aldeído crotônico)
    - 2912.19.20 Cítral; citronelal
    - 2912.19.90 Outros
- 2912.2 - Aldeídos cíclicos não contendo outras funções oxigenadas:
  - 2912.21.00 -- Benzaldeído (aldeído benzóico)
  - 2912.29 -- Outros
    - 2912.29.10 Aldeídos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos
    - 2912.29.2 Aldeídos aromáticos:
      - 2912.29.21 Aldeído cinâmico
      - 2912.29.29 Outros
- 2912.30 - Aldeídos-álcoois
  - 2912.30.10 Hidroxicitronelal
  - 2912.30.90 Outros
- 2912.4 - Aldeídos-éteres, aldeídos-fenóis e aldeídos contendo outras funções oxigenadas:
  - 2912.41.00 -- Vanilina (aldeído metilprotocatéquico)
  - 2912.42.00 -- Etilvanilina (aldeído etilprotocatéquico)
  - 2912.49.00 -- Outros
- 2912.50.00 - Polímeros cíclicos dos aldeídos
- 2912.60.00 - Paraformaldeído

### **29.13 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos produtos da posição 29.12.**

- 2913.00.10 Halogenados
- 2913.00.90 Outros

## VI - COMPOSTOS DE FUNÇÃO CETONA OU DE FUNÇÃO QUINONA

- 29.14**            **Cetonas e quinonas, mesmo contendo outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**
- 2914.1            - Cetonas acíclicas não contendo outras funções oxigenadas:
- 2914.11.00        -- Acetona
- 2914.12.00        -- Butanona (metiletilcetona)
- 2914.13.00        -- 4-Metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona)
- 2914.19.00        -- Outras
- 2914.2            - Cetonas ciclânicas, ciclênicas ou cicloterpênicas não contendo outras funções oxigenadas:
- 2914.21.00        -- Cânfora
- 2914.22.00        -- Cicloexanona e metilcicloexanonas
- 2914.23.00        -- Iononas e metiliononas
- 2914.29.00        -- Outras
- 2914.3            - Cetonas aromáticas não contendo outras funções oxigenadas:
- 2914.31.00        -- Fenilacetona (fenilpropan-2-ona)
- 2914.39.00        -- Outras
- 2914.40.00        - Cetonas-álcoois e cetonas-aldeídos
- 2914.50.00        - Cetonas-fenóis e cetonas contendo outras funções oxigenadas
- 2914.6            - Quinonas:
- 2914.61.00        -- Antraquinona
- 2914.69.00        -- Outras
- 2914.70            - Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2914.70.10        4'-ter-Butil-2',6'-dimetil-3',5' - dinitroacetofenona (almíscar cetona)
- 2914.70.90        Outros

**VII - ÁCIDOS CARBOXÍLICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS,  
PERÓXIDOS, PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS  
SULFONADOS, NITRADO OU NITROSADOS**

- 29.15**      **Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**
- 2915.1      - Ácido fórmico, seus sais e seus ésteres:
- 2915.11.00    -- Ácido fórmico
- 2915.12      -- Sais do ácido fórmico
- 2915.12.10      Formiato de sódio
- 2915.12.20      Formiato de cálcio
- 2915.12.90      Outros
- 2915.13.00    -- Ésteres do ácido fórmico
- 2915.2      - Ácido acético e seus sais; anidrido acético:
- 2915.21.00    -- Ácido acético
- 2915.22.00    -- Acetato de sódio
- 2915.23.00    -- Acetatos de cobalto
- 2915.24.00    -- Anidrido acético
- 2915.29      -- Outros
- 2915.29.10      Acetatos de chumbo (básico ou neutro)
- 2915.29.90      Outros
- 2915.3      - Ésteres do ácido acético:
- 2915.31.00    -- Acetato de etila
- 2915.32.00    -- Acetato de vinila
- 2915.33.00    -- Acetato de *n*-butila
- 2915.34.00    -- Acetato de isobutila
- 2915.35.00    -- Acetato de 2-etoxietila
- 2915.39      -- Outros
- 2915.39.10      Acetato de metila
- 2915.39.20      Acetatos de *n*-propila ou de isopropila
- 2915.39.30      Acetatos de *n*-pentila (*n*-amila) ou de isopentila (isoamila)
- 2915.39.40      Acetatos de glicerila (mono-, di- e triacetina)
- 2915.39.90      Outros
- 2915.40.00    - Ácidos mono-,di- ou tricloroacéticos, seus sais e seus ésteres

- 2915.50.00 - Ácido propiônico, seus sais e seus ésteres
- 2915.60.00 - Ácidos butíricos, ácidos valéricos, seus sais e seus ésteres
- 2915.70 - Ácido palmítico, ácido esteárico, seus sais e seus ésteres
  - 2915.70.10 Ácido palmítico, seus sais e seus ésteres
  - 2915.70.20 Ácido esteárico
  - 2915.70.3 Sais do ácido esteárico:
    - 2915.70.31 Estearato de cálcio
    - 2915.70.32 Estearato de magnésio
    - 2915.70.33 Estearato de zinco
    - 2915.70.34 Estearato de alumínio
    - 2915.70.39 Outros
  - 2915.70.40 Ésteres do ácido esteárico
- 2915.90 - Outros
  - 2915.90.10 Cloroformiato de etila
  - 2915.90.20 Octoato de estanho
  - 2915.90.90 Outros

**29.16 Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados e ácidos monocarboxílicos cíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

- 2916.1 - Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos e seus derivados:
  - 2916.11 -- Ácido acrílico e seus sais
    - 2916.11.10 Ácido acrílico
    - 2916.11.20 Sais do ácido acrílico
  - 2916.12.00 -- Ésteres do ácido acrílico
  - 2916.13 -- Ácido metacrílico e seus sais
    - 2916.13.10 Ácido metacrílico
    - 2916.13.20 Sais do ácido metacrílico
  - 2916.14 -- Ésteres do ácido metacrílico
    - 2916.14.10 Metacrilato de metila
    - 2916.14.90 Outros
  - 2916.15.00 -- Ácidos oléico, linoléico ou linolênico, seus sais e seus ésteres
  - 2916.19.00 -- Outros
- 2916.20 - Ácidos monocarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados
  - 2916.20.10 Ácido ciclohexanocarboxílico
  - 2916.20.20 Aletrinas
  - 2916.20.90 Outros

- 2916.3 - Ácidos monocarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
- 2916.31 -- Ácido benzóico, seus sais e seus ésteres
- 2916.31.10 Ácido benzóico
- 2916.31.2 Sais e ésteres do ácido benzóico:
- 2916.31.21 Benzoato de sódio
- 2916.31.22 Benzoato de benzila
- 2916.31.29 Outros
- 2916.32 -- Peróxido de benzofla e cloreto de benzofla
- 2916.32.10 Peróxido de benzofla
- 2916.32.20 Cloreto de benzofla
- 2916.34.00 -- Ácido fenilacético e seus sais
- 2916.35.00 -- Ésteres do ácido fenilacético
- 2916.39 -- Outros
- 2916.39.10 Ácido cinâmico
- 2916.39.90 Outros
- 29.17 Ácidos policarboxílicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**
- 2917.1 - Ácidos policarboxílicos acíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
- 2917.11 -- Ácido oxálico, seus sais e seus ésteres
- 2917.11.10 Ácido oxálico
- 2917.11.20 Sais e ésteres do ácido oxálico
- 2917.12 -- Ácido adípico, seus sais e seus ésteres
- 2917.12.10 Ácido adípico
- 2917.12.20 Sais e ésteres do ácido adípico
- 2917.13 -- Ácido azeláico, ácido sebácico, seus sais e seus ésteres
- 2917.13.10 Ácido azeláico, seus sais e seus ésteres
- 2917.13.2 Ácido sebácico, seus sais e seus ésteres:
- 2917.13.21 Ácido sebácico
- 2917.13.22 Sais e ésteres do ácido sebácico
- 2917.14.00 -- Anidrido maléico
- 2917.19 -- Outros
- 2917.19.10 Ácido maléico, seus sais e seus ésteres
- 2917.19.20 Ácido malônico, seus sais e seus ésteres
- 2917.19.3 Ácido succínico, seus sais e seus ésteres; anidrido succínico:
- 2917.19.31 Ácido succínico, seus sais e seus ésteres
- 2917.19.32 Anidrido succínico
- 2917.19.90 Outros
- 2917.20.00 - Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados

- 2917.3 - Ácidos policarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
- 2917.31.00 -- Ortoftalatos de dibutila
- 2917.32.00 -- Ortoftalatos de dioctila
- 2917.33.00 -- Ortoftalatos de dinonila ou de didecila
- 2917.34.00 -- Outros ésteres do ácido ortoftálico
- 2917.35.00 -- Anidrido ftálico
- 2917.36.00 -- Ácido tereftálico e seus sais
- 2917.37.00 -- Tereftalato de dimetila
- 2917.39 -- Outros
- 2917.39.10 Ácido ortoftálico
- 2917.39.20 Ácido isoftálico e seus ésteres
- 2917.39.30 Ésteres do ácido tereftálico
- 2917.39.40 Ácidos cloroftálicos
- 2917.39.90 Outros

**29.18 Ácidos carboxílicos contendo funções oxigenadas suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

- 2918.1 - Ácidos carboxílicos de função álcool, mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
- 2918.11 -- Ácido láctico, seus sais e seus ésteres
- 2918.11.10 Ácido láctico
- 2918.11.2 Sais e ésteres do ácido láctico:
- 2918.11.21 Lactato de cálcio
- 2918.11.29 Outros
- 2918.12.00 -- Ácido tartárico
- 2918.13 -- Sais e ésteres do ácido tartárico
- 2918.13.10 Tartarato de cálcio
- 2918.13.90 Outros
- 2918.14.00 -- Ácido cítrico
- 2918.15 -- Sais e ésteres do ácido cítrico
- 2918.15.10 Citrato de lítio
- 2918.15.20 Citrato de ferro
- 2918.15.90 Outros
- 2918.16 -- Ácido glucônico, seus sais e seus ésteres
- 2918.16.10 Ácido glucônico
- 2918.16.20 Gluconato de cálcio
- 2918.16.30 Gluconato de sódio
- 2918.16.90 Outros

- 2918.17.00 -- Ácido fenilglicólico (ácido mandélico), seus sais e seus ésteres
- 2918.19 - Outros
- 2918.19.10     Ácido málico, seus sais e seus ésteres
- 2918.19.90     Outros
- 2918.2 - Ácidos carboxílicos de função fenol, mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:
- 2918.21 -- Ácido salicílico e seus sais
- 2918.21.10     Ácido salicílico
- 2918.21.20     Salicilato de sódio
- 2918.21.30     Salicilato de bismuto
- 2918.21.90     Outros
- 2918.22 -- Ácido O-acetilsalicílico, seus sais e seus ésteres
- 2918.22.10     Ácido O-acetilsalicílico (aspirina)
- 2918.22.20     Sais e ésteres do ácido O-acetilsalicílico
- 2918.23 -- Outros ésteres do ácido salicílico e seus sais
- 2918.23.10     Salicilato de metila
- 2918.23.20     Salicilato de amila
- 2918.23.30     Salicilato de fenila
- 2918.23.90     Outros
- 2918.29 -- Outros
- 2918.29.1     Ácido *p*-hidroxibenzoico, seus sais e seus ésteres:
- 2918.29.11     Ácido *p*-hidroxibenzoico
- 2918.29.12     

-Hidroxibenzoato de metila
- 2918.29.13     

-Hidroxibenzoato de propila
- 2918.29.19     Outros
- 2918.29.90     Outros
- 2918.30.00 - Ácidos carboxílicos de função aldeído ou cetona, mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados
- 2918.90 - Outros
- 2918.90.10     Ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D)
- 2918.90.90     Outros

### **VIII - ÉSTERES DOS ÁCIDOS INORGÂNICOS E SEUS SAIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS**

- 29.19       Ésteres fosfóricos e seus sais, incluídos os lactofosfatos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**
- 2919.00.1     Ácido glicerofosfórico e seus sais:
- 2919.00.11     Glicerofosfato de sódio
- 2919.00.12     Glicerofosfato de cálcio
- 2919.00.19     Outros
- 2919.00.20     Ácido inositolhexafosfórico e inositolhexafosfatos

2919.00.3	Lactofosfatos:
2919.00.31	De cálcio
2919.00.39	Outros
2919.00.9	Outros:
2919.00.91	Fosfato de 2,2-diclorovinila e dimetila (diclorvos)
2919.00.99	Outros

**29.20 Ésteres de outros ácidos inorgânicos (exceto os ésteres de halogenetos de hidrogênio) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.**

2920.10	- Ésteres tiofosfóricos (fosforotioatos) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
2920.10.10	O,O-Dietil-O- <i>p</i> -nitrofenilfosforotioato (paration)
2920.10.20	O,O-Dimetil-O- <i>p</i> -nitrofenilfosforotioato (metil-paration)
2920.10.90	Outros
2920.90	- Outros
2920.90.1	Ésteres sulfúricos e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
2920.90.11	Sulfato de dietila (sulfato neutro de etila)
2920.90.19	Outros
2920.90.2	Ésteres nítricos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
2920.90.21	Nitroglicerina (trinitrato de glicerila)
2920.90.29	Outros
2920.90.30	Silicato de etila
2920.90.90	Outros

**IX - COMPOSTOS DE FUNÇÕES NITROGENADAS (AZOTADAS)**

**29.21 Compostos de função amina.**

2921.1	- Monoaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
2921.11.00	-- Mono-, di- ou trimetilamina e seus sais
2921.12.00	-- Dietilamina e seus sais
2921.19	-- Outros
2921.19.10	Monoetilamina e seus sais; trietilamina e seus sais
2921.19.90	Outros
2921.2	- Poliaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
2921.21.00	-- Etilenodiamina e seus sais
2921.22.00	-- Hexametilenodiamina e seus sais
2921.29.00	-- Outros
2921.30	- Monoaminas e poliaminas ciclânicas, ciclênicas ou cicloterpênicas, e seus derivados; sais destes produtos
2921.30.10	Cicloexilamina
2921.30.90	Outros

- 2921.4 - Monoaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos:
  - 2921.41.00 -- Anilina e seus sais
  - 2921.42 -- Derivados da anilina e seus sais
    - 2921.42.10 Cloroanilinas e seus sais
    - 2921.42.20 Ácidos aminobenzenossulfônicos e seus sais
    - 2921.42.30 Nitroanilinas e seus sais
    - 2921.42.90 Outros
  - 2921.43 -- Toluidinas e seus derivados; sais destes produtos
    - 2921.43.10 Toluidinas
    - 2921.43.90 Outros
  - 2921.44 -- Difenilamina e seus derivados; sais destes produtos
    - 2921.44.10 Difenilamina
    - 2921.44.90 Outros
  - 2921.45 -- 1-Naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina) e seus derivados; sais destes produtos
    - 2921.45.10 1-Naftilamina (alfa-naftilamina) e 2-naftilamina (beta-naftilamina)
    - 2921.45.90 Outros
  - 2921.49 -- Outros
    - 2921.49.10 Xilidinas e seus sais
    - 2921.49.90 Outros
- 2921.5 - Poliaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos:
  - 2921.51 -- *o*-, *m*-, *p*-Fenilenodiamina, diaminotoluenos, e seus derivados; sais destes produtos
    - 2921.51.10 *o*-, *m*-, *p*-Fenilenodiamina
    - 2921.51.20 Diaminotoluenos (toluilenodiaminas)
    - 2921.51.90 Outros
  - 2921.59 -- Outros
    - 2921.59.10 Benzidina
    - 2921.59.20 Aminodifenilaminas
    - 2921.59.90 Outros

## **29.22 Compostos aminados de funções oxigenadas.**

- 2922.1 - Aminoálcoois, seus éteres e seus ésteres, exceto os de funções oxigenadas diferentes; sais destes produtos:
  - 2922.11.00 -- Monoetanolamina e seus sais
  - 2922.12 -- Dietanolamina e seus sais
    - 2922.12.10 Dietanolamina
    - 2922.12.90 Outros
  - 2922.13.00 -- Trietanolamina e seus sais
  - 2922.19.00 -- Outros

- 2922.2 - Aminonaftóis e outros aminofenóis, seus éteres e ésteres, exceto os de funções oxigenadas diferentes; sais destes produtos:
- 2922.21.00 -- Ácidos aminonaftolsulfônicos e seus sais
- 2922.22 -- Anisidinas, dianisidinas, fenetidinas, e seus sais
  - 2922.22.10 Anisidinas
  - 2922.22.20 Fenetidinas
  - 2922.22.30 Dianisidinas
  - 2922.22.90 Outros
- 2922.29 -- Outros
  - 2922.29.10 *o*-, *m*-, e *p*-Aminofenóis
  - 2922.29.20 *o*-, *m*-, e *p*-Aminocresóis
  - 2922.29.30 Cresidinas
  - 2922.29.90 Outros
- 2922.30 - Aminoaldeídos, aminocetonas e aminoquinonas, exceto os de funções oxigenadas diferentes; sais destes produtos
  - 2922.30.10 Aminobenzaldeídos e seus sais
  - 2922.30.20 Tetrametil- e tetraetildiaminobenzofenonas, e seus sais
  - 2922.30.30 Amino- e diaminoantraquinonas, e seus sais
  - 2922.30.90 Outros
- 2922.4 - Aminoácidos e seus ésteres, exceto os de funções oxigenadas diferentes; sais destes produtos:
- 2922.41.00 -- Lisina e seus ésteres; sais destes produtos
- 2922.42 -- Ácido glutâmico e seus sais
  - 2922.42.10 Ácido glutâmico
  - 2922.42.20 Glutamato monossódico
  - 2922.42.90 Outros
- 2922.43.00 -- Ácido antranílico e seus sais
- 2922.49 -- Outros
  - 2922.49.10 Glicina (ácido aminoacético; glicocola) e seus sais
  - 2922.49.20 Alanina (ácido 2-aminopropiônico) e beta-alanina (ácido 3-aminopropiônico), e seus sais
  - 2922.49.30 Fenilalanina e seus sais
  - 2922.49.90 Outros
- 2922.50 - Aminoálcooisfenóis, aminoácidosfenóis e outros compostos aminados de funções oxigenadas
  - 2922.50.10 Ácidos aminossalicílicos
  - 2922.50.90 Outros

**29.23 Sais e hidróxidos de amônio quaternários; lecitinas e outros fosfoaminolipídios.**

- 2923.10.00 - Colina e seus sais
- 2923.20.00 - Lecitinas e outros fosfoaminolipídios
- 2923.90.00 - Outros

**29.24 Compostos de função carboxiamida; compostos de função amida do ácido carbônico.**

2924.10.00 - Amidas (incluídos os carbamatos) acíclicas e seus derivados; sais destes produtos

2924.2 - Amidas (incluídos os carbamatos) cíclicas e seus derivados; sais destes produtos:

2924.21 -- Ureínas e seus derivados; sais destes produtos

2924.21.30 Diuron

2924.21.90 Outros

2924.22.00 -- Ácido 2-acetamidobenzóico

2924.29 -- Outros

2924.29.20 Acetanilida, metil- ou etilacetanilida

2924.29.30 Acetil-*p*-fenetidina (fenacetina)

2924.29.40 Acetil-*p*-aminofenol

2924.29.90 Outros

**29.25 Compostos de função carboxiimida (incluídos a sacarina e seus sais) ou de função imina.**

2925.1 - Imidas e seus derivados; sais destes produtos:

2925.11.00 -- Sacarina e seus sais

2925.19.00 -- Outros

2925.20 - Iminas e seus derivados; sais destes produtos

2925.20.10 Guanidina e seus sais

2925.20.20 Nitroguanidina

2925.20.90 Outros

**29.26 Compostos de função nitrila.**

2926.10.00 - Acrilonitrila

2926.20.00 - 1-Cianoguanidina (diciandiamida)

2926.90.00 - Outros

**29.27 Compostos diazóicos, azóicos ou azóxicos.**

2927.00.10 Compostos diazóicos

2927.00.20 Compostos azóicos

2927.00.30 Compostos azóxicos

**2928.00.00 Derivados orgânicos da hidrazina e da hidroxilamina.**

**29.29 Compostos de outras funções nitrogenadas (azotadas).**

2929.10.00 - Isocianatos

2929.90.00 - Outros

**X - COMPOSTOS ORGANO-INORGÂNICOS, COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS, ÁCIDOS NUCLÉICOS E SEUS SAIS, E SULFONAMIDAS**

**29.30 Tiocompostos orgânicos.**

2930.10.00 - Ditiocarbonatos (xantatos, xantogenatos)

2930.20 - Tiocarbamatos e ditiocarbamatos

2930.20.10 Dimetilditiocarbamato de zinco

2930.20.90 Outros

2930.30 - Mono-, di- ou tetrassulfetos de tiourama

2930.30.10 Dissulfeto de tetrametiltiourama (tiram)

2930.30.20 Dissulfeto de tetraetiltiourama (disulfiram)

2930.30.90 Outros

2930.40.00 - Metionina

2930.90 - Outros

2930.90.10 Tioéteres

2930.90.2 Tioamidas:

2930.90.21 Tiouréia

2930.90.29 Outros

2930.90.3 Tióis (mercaptanas):

2930.90.31 Ácido tioglicólico

2930.90.39 Outros

2930.90.9 Outros:

2930.90.91 O,O-Dimetil-ditiofosfato de mercaptossuccinato de dietila (malation)

2930.90.99 Outros

**29.31 Outros compostos organo-inorgânicos.**

2931.00.10 Compostos organo-mercuriais

2931.00.20 Chumbo-tetraetila

2931.00.30 Compostos organo-silícicos

2931.00.40 Compostos organo-arsenicais

2931.00.90 Outros

**29.32 Compostos heterocíclicos exclusivamente do heteroátomo(s) de oxigênio.**

2932.1 - Compostos cuja estrutura contém ciclo furano (hidrogenado ou não) não condensado:

2932.11.00 -- Tetraidrofurano

- 2932.12.00 -- 2-Furaldeído (furfural)
- 2932.13.00 -- Álcool furfurílico e álcool tetraidrofurfurílico
- 2932.19.00 -- Outros
- 2932.2 - Lactonas:
- 2932.21.00 -- Cumarina, metilcumarinas e etilcumarinas
- 2932.29 -- Outras lactonas
- 2932.29.10 Fenolftaleína (incluída a iodofenolftaleína); timolftaleína
- 2932.29.20 Ácido isoascórbico
- 2932.29.90 Outras
- 2932.9 - Outros:
- 2932.91.00 -- Isossafrol
- 2932.92.00 -- 1-(1,3 -Benzodioxol-5-il) propan-2-ona
- 2932.93.00 -- Piperonal
- 2932.94.00 -- Safrol
- 2932.99 -- Outros
- 2932.99.1 Éteres metilênicos dos *o*-difênóis e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
- 2932.99.11 Butóxido de piperonila
- 2932.99.19 Outros
- 2932.99.9 Outros:
- 2932.99.91 Sal dissódico de dibromoidroximercurifluoresceína (merbromina)
- 2932.99.99 Outros

**29.33 Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de nitrogênio (azoto).**

- 2933.1 - Compostos cuja estrutura contém ciclo pirazol (hidrogenado ou não) não condensado:
- 2933.11.00 -- Fenazona (antipirina) e seus derivados
- 2933.19.00 -- Outros
- 2933.2 - Compostos cuja estrutura contém ciclo imidazol (hidrogenado ou não) não condensado:
- 2933.21 -- Hidantoína e seus derivados
- 2933.21.10 Hidantoína
- 2933.21.90 Outros
- 2933.29.00 -- Outros
- 2933.3 - Compostos cuja estrutura contém ciclo piridina (hidrogenado ou não) não condensado:
- 2933.31.00 -- Piridina e seus sais

- 2933.32.00 -- Piperidina e seus sais
- 2933.39.00 -- Outros
- 2933.40 - Compostos que contêm uma estrutura de ciclos quinoleína ou isoquinoleína (hidrogenados ou não), sem outras condensações
- 2933.40.10 6-Etoxil-1,2-diidro-2,2,4-trimetilquinolina (etoxiquina)
- 2933.40.90 Outros
- 2933.5 - Compostos cuja estrutura contém ciclo pirimidina (hidrogenado ou não) ou piperazina:
- 2933.51.00 -- Maloniluréia (ácido barbitúrico) e seus derivados; sais destes produtos
- 2933.59.00 -- Outros
- 2933.6 - Compostos cuja estrutura contém ciclo triazina (hidrogenado ou não) não condensado:
- 2933.61.00 -- Melamina
- 2933.69.00 -- Outros
- 2933.7 - Lactamas:
- 2933.71.00 -- 6 - Hexanolactama (épsilon-caprolactama)
- 2933.79.00 -- Outras lactamas
- 2933.90 - Outros
- 2933.90.40 Hexametenotetramina (metenamina)
- 2933.90.90 Outros

**29.34 Ácidos nucleicos e seus sais; outros compostos heterocíclicos.**

- 2934.10.00 - Compostos cuja estrutura contém ciclo tiazol (hidrogenado ou não) não condensado
- 2934.20 - Compostos que contêm uma estrutura de ciclos benzotiazol (hidrogenados ou não) sem outras condensações
- 2934.20.10 Mercaptobenzotiazol
- 2934.20.20 Dissulfeto de dibenzotiazolila
- 2934.20.90 Outros
- 2934.30 - Compostos que contêm uma estrutura de ciclos fenotiazina (hidrogenados ou não) sem outras condensações
- 2934.30.10 Fenotiazina (tiodifenilamina)
- 2934.30.90 Outros
- 2934.90.00 - Outros

**29.35 Sulfonamidas.**

2935.00.10	Sulfadiazina ( <i>p</i> -aminobenzeno sulfonamidopirimidina)
2935.00.40	Sulfonamidas cloradas
2935.00.60	Ftalilsulfatiazol
2935.00.90	Outros

**XI - PROVITAMINAS, VITAMINAS E HORMÔNIOS**

**29.36 Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções.**

2936.10.00	- Provitaminas, não misturadas
2936.2	- Vitaminas e seus derivados, não misturados:
2936.21	-- Vitaminas A e seus derivados
2936.21.10	Vitamina A <sub>1</sub>
2936.21.20	Vitamina A <sub>2</sub>
2936.21.30	Derivados da vitamina A
2936.22	-- Vitamina B <sub>1</sub> e seus derivados
2936.22.10	Vitamina B <sub>1</sub> (tiamina, aneurina)
2936.22.20	Derivados da vitamina B <sub>1</sub>
2936.23	-- Vitamina B <sub>2</sub> e seus derivados
2936.23.10	Vitamina B <sub>2</sub> (riboflavina, lactoflavina)
2936.23.20	Derivados da vitamina B <sub>2</sub>
2936.24	-- Ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B <sub>3</sub> ou vitamina B <sub>5</sub> ) e seus derivados
2936.24.10	Ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B <sub>3</sub> ou vitamina B <sub>5</sub> )
2936.24.20	Derivados do ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B <sub>3</sub> ou vitamina B <sub>5</sub> )
2936.25	-- Vitamina B <sub>6</sub> e seus derivados
2936.25.10	Vitamina B <sub>6</sub>
2936.25.20	Derivados da vitamina B <sub>6</sub>
2936.26	-- Vitamina B <sub>12</sub> e seus derivados
2936.26.10	Vitamina B <sub>12</sub> (cobalaminas)
2936.26.20	Derivados da vitamina B <sub>12</sub>
2936.27	-- Vitamina C e seus derivados
2936.27.10	Vitamina C (ácido L- ou DL-ascórbico)
2936.27.20	Derivados da vitamina C
2936.28	-- Vitamina E e seus derivados
2936.28.10	Vitamina E (tocoferol)
2936.28.20	Derivados da vitamina E

- 2936.29 -- Outras vitaminas e seus derivados
- 2936.29.1 Vitamina B<sub>9</sub> e seus derivados:
- 2936.29.11 Vitamina B<sub>9</sub>
- 2936.29.12 Derivados da vitamina B<sub>9</sub>
- 2936.29.20 Vitaminas D e seus derivados
- 2936.29.30 Vitamina H e seus derivados
- 2936.29.40 Vitaminas K e seus derivados
- 2936.29.50 Vitamina PP e seus derivados
- 2936.29.90 Outros
  
- 2936.90 - Outras, incluídos os concentrados naturais
- 2936.90.10 Mistura de concentrados de vitaminas A e D
- 2936.90.90 Outros

**29.37 Hormônios, naturais ou reproduzidos por síntese; seus derivados utilizados principalmente como hormônios; outros esteróides utilizados principalmente como hormônios.**

- 2937.10 - Hormônios do lobo anterior da hipófise e semelhantes, e seus derivados
- 2937.10.1 Hormônios do lobo anterior da hipófise:
- 2937.10.11 Corticotrofina (hormônio corticotrópico, ACTH)
- 2937.10.12 Gonadotrofinas
- 2937.10.19 Outros
- 2937.10.90 Outros
  
- 2937.2 - Hormônios corticossupra-renais e seus derivados:
  
- 2937.21 -- Cortisona, hidrocortisona, prednisona (deidro cortisona) e prednisolona (deidroidrocortisona)
- 2937.21.10 Cortisona
- 2937.21.20 Hidrocortisona
- 2937.21.30 Prednisona (deidro cortisona)
- 2937.21.40 Prednisolona (deidroidrocortisona)
  
- 2937.22 -- Derivados halogenados dos hormônios córticossupra-renais
- 2937.22.10 Acetônido de fluocinolona
- 2937.22.90 Outros
  
- 2937.29 -- Outros
- 2937.29.10 Corticosterona
- 2937.29.20 Pregnenolona
- 2937.29.90 Outros
  
- 2937.9 - Outros hormônios e seus derivados; outros esteróides utilizados principalmente como hormônios:
  
- 2937.91 -- Insulina e seus sais
- 2937.91.10 Insulina
- 2937.91.20 Sais da insulina

- 2937.92 -- Estrogênios e progestogênios
  - 2937.92.10 Estrona
  - 2937.92.20 Estriol
  - 2937.92.30 Estradiol
  - 2937.92.40 Progesterona
  - 2937.92.50 Etisterona (17 alfa-etiniltestosterona)
  - 2937.92.60 Alilestrenol
  - 2937.92.90 Outros
  
- 2937.99 -- Outros
  - 2937.99.1 Hormônios da glândula tireóide:
    - 2937.99.11 Triiodotironina
    - 2937.99.19 Outros
  - 2937.99.9 Outros:
    - 2937.99.91 Testosterona
    - 2937.99.92 Metiltestosterona
    - 2937.99.93 Metandriol (17 alfa-metilandro-5-eno-3 beta, 17 beta-diol)
    - 2937.99.94 Adrenalina
    - 2937.99.99 Outros

**XII - HETEROSÍDIOS E ALCALÓIDES VEGETAIS,  
NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SÍNTESE,  
SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS**

**29.38 Heterosídeos, naturais ou reproduzidos por síntese, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.**

- 2938.10.00 - Rutosídeo (rutina) e seus derivados
  
- 2938.90 - Outros
  - 2938.90.10 Heterosídeos das digitais
  - 2938.90.20 Glicirrizina e glicirrizatos
  - 2938.90.30 Estrofantinas
  - 2938.90.40 Saponinas
  - 2938.90.50 Aloínas
  - 2938.90.60 Amigdalina
  - 2938.90.90 Outros

**29.39 Alcalóides vegetais, naturais ou reproduzidos por síntese, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.**

- 2939.10 - Alcalóides do ópio e seus derivados; sais destes produtos
  - 2939.10.1 Morfina e seus derivados; sais destes produtos:
    - 2939.10.11 Morfina e seus sais
    - 2939.10.12 Codeína e seus sais
    - 2939.10.19 Outros
  - 2939.10.90 Outros
  
- 2939.2 - Alcalóides da quina e seus derivados; sais destes produtos:
  - 2939.21.00 -- Quinina e seus sais
  - 2939.29.00 -- Outros

- 2939.30.00 - Cafeína e seus sais
- 2939.4 - Efedrinas e seus sais:
- 2939.41.00 -- Efedrina e seus sais
- 2939.42.00 -- Pseudoefedrina (DCI) e seus sais
- 2939.49.00 -- Outros
- 2939.50.00 - Teofilina e aminofilina (teofilina-etilenodiamina) e seus derivados; sais destes produtos
- 2939.6 - Alcalóides da cravagem do centeio e seus derivados; sais destes produtos:
- 2939.61.00 -- Ergometrina (DCI) e seus sais
- 2939.62.00 -- Ergotamina (DCI) e seus sais
- 2939.63.00 -- Ácido lisérgico e seus sais
- 2939.69.00 -- Outros
- 2939.70.00 - Nicotina e seus sais
- 2939.90 - Outros
- 2939.90.50 Escopolamina e seus derivados; sais destes produtos
- 2939.90.60 Teobromina e seus derivados; sais destes produtos
- 2939.90.70 Pilocarpina e seus sais
- 2939.90.9 - Outros:
- 2939.90.91 Cocaína e seus sais
- 2939.90.99 Outros

### **XIII - OUTROS COMPOSTOS ORGÂNICOS**

**29.40 Açúcares quimicamente puros, exceto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose (levulose); éteres e ésteres de açúcares, e seus sais, exceto os produtos das posições 29.37, 29.38 ou 29.39.**

- 2940.00.10 Galactose
- 2940.00.90 Outros

**29.41 Antibióticos.**

- 2941.10.00 - Penicilinas e seus derivados com estrutura de ácido penicilânico; sais destes produtos
- 2941.20 - Estreptomicinas e seus derivados; sais destes produtos
- 2941.20.10 Estreptomicina e seus derivados; sais destes produtos
- 2941.20.20 Diidroestreptomicina e seus derivados; sais destes produtos
- 2941.20.90 Outros

- 2941.30 - Tetraciclina e seus derivados; sais destes produtos
  - 2941.30.10 Clorotetraciclina
  - 2941.30.20 Oxitetraciclina
  - 2941.30.90 Outros
  
- 2941.40 - Cloranfenicol e seus derivados; sais destes produtos
  - 2941.40.10 Cloranfenicol
  - 2941.40.90 Outros
  
- 2941.50.00 - Eritromicina e seus derivados; sais destes produtos
  
- 2941.90 - Outros
  - 2941.90.10 Tirotricina
  - 2941.90.20 Espiramicina (rovamicina)
  - 2941.90.90 Outros
  
- 2942.00.00 Outros compostos orgânicos.**